

A background image showing a business meeting. Several people are seated around a dark wooden table. One person in a dark suit is writing on a document. Another person in a light blue shirt is looking down. A tablet and a glass of water are on the table. A document on a clipboard is prominently displayed in the foreground, with the word 'CONTRACT' visible. A grey semi-transparent box is overlaid on the right side of the image, containing the title and date.

Boletim

Direito Público e Regulação

01 / 2025

Lefosse



Índice

1. Conteúdos Especiais
2. Saneamento básico
3. Transporte terrestre: rodovias, ferrovias e transporte de carga
4. Transporte aéreo: aeroportos e aviação civil
5. Transporte aquaviário: portos e navegação
6. Educação
7. Jogos e Apostas Esportivas
8. Temas Gerais de Direito Público

01

Conteúdos Especiais

Tendências para 2025

Conteúdos Especiais

Tendências 2025: o que deve mudar no mercado este ano?

O cenário jurídico brasileiro está em constante transformação, impulsionado por mudanças legislativas, decisões judiciais e a evolução das dinâmicas do mercado. Nossa equipe de sócios e advogados preparou um material exclusivo que destaca as principais previsões e tendências que devem impactar o mercado em 2025 nos setores de saneamento básico, telecomunicações, transporte aéreo, transporte terrestre e marítimo e portuário.

Nossos especialistas identificaram mudanças legislativas em andamento, decisões regulatórias de impacto e tópicos estratégicos. O material também conta com um termômetro com oportunidades e pontos de atenção para as empresas em 2025, além de um calendário jurídico com os principais prazos e marcos do ano. Para ter uma visão mais completa do mercado, você ainda encontra, no guia, informações sobre Life Sciences, Healthcare e Seguros.

Para acessar o material de tendências para o ano de 2025, clique [aqui](#).

02

Saneamento Básico

Retrospectiva 2024

Saneamento básico: confira os principais acontecimentos de 2024

2024 foi um ano de continuidade e consolidação das diretrizes instituídas pelo Novo Marco Legal do Saneamento Básico (“**NMSB**”). O marco foi aprovado em 2020 por meio da Lei nº 14.026/2020. De um lado, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (“**ANA**”) buscou trazer maior segurança jurídica para o setor. Dessa forma, editou normas de referência e abriu consultas e audiências para sua discussão. Em contrapartida, Estados e Municípios procuraram continuar seus movimentos de regionalização, bem como licitar os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com vistas ao cumprimento das novas metas de universalização.

Para acessar o material de retrospectiva do ano de 2024, clique [aqui](#).



An aerial photograph of a multi-lane highway. A large white semi-truck is driving in the left lane, and a smaller white car is in the right lane. To the right of the highway is a river, and further right are train tracks. The background is a green field.

03

Transporte terrestre: rodovias, ferrovias e transporte de carga

Retrospectiva 2024

Rodovias e Ferrovias: confira a retrospectiva 2024 dos setores

O ano de 2024 foi marcado por significativos avanços no âmbito jurídico-regulatório dos setores de rodovias e ferrovias, sobretudo federais. Por exemplo, a aprovação de normas e diretrizes voltadas à modernização da gestão contratual e ao aprimoramento da infraestrutura nacional, além de uma intensa agenda de leilões de concessões rodoviárias.

As inovações regulatórias promovidas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (“**ANTT**”) e pelo Ministério dos Transportes consolidaram marcos na evolução das concessões rodoviárias. Tais inovações abarcaram temas como a utilização de instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos, a implementação de novas metodologias de análise econômica e a modernização dos processos de fiscalização e sanção.

Para acessar o material de retrospectiva do ano de 2024, clique [aqui](#).

Destaques do setor

ANTT publica edital sobre *Sandbox* Regulatório na exploração da infraestrutura rodoviária federal sob regime de concessão

Em 31/01/2025, a ANTT publicou o Edital Eletrônico nº 01/2025, que tem como objetivo selecionar interessados em participar de ambiente regulatório experimental (*Sandbox* Regulatório) para execução de projetos com adoção de tecnologias inovadoras e métodos de trabalho associados, com o benefício da descarbonização e da segurança, para auxílio na inspeção de tráfego desempenhada pelas empresas prestadoras de serviços públicos de exploração da infraestrutura rodoviária federal sob regime de concessão.

Os interessados puderam se inscrever no período entre os dias 3 de fevereiro e 17 de fevereiro. A publicação e divulgação das autorizações temporárias para a execução dos projetos selecionados ocorrerão no dia 25/07/2025.

Para acessar o aviso de publicação do Edital, clique [aqui](#). O Edital e seus anexos podem ser acessados [aqui](#).



04

Transporte aéreo: aeroportos e aviação civil

Retrospectiva 2024

Transporte aéreo: confira a retrospectiva 2024 no setor

Em 2024, o setor de transporte aéreo brasileiro (aviação civil e infraestrutura aeroportuária) passou por mudanças regulatórias importantes. Com foco na segurança e na conformidade das operações, trouxe iniciativas voltadas à sustentabilidade e à inovação na aviação civil. Entre elas, a regulamentação da Agência Nacional de Aviação Civil (“**ANAC**”) acerca da compensação de emissões de dióxido de carbono em voos internacionais. Houve também o lançamento do Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (“**ProBioQAV**”) e o apoio a projetos inovadores no contexto do Sandbox Regulatório.

O ano também foi marcado pelo estímulo a investimentos no setor de transporte aéreo. A aprovação da regulamentação do Ministério de Portos e Aeroportos (“**MPor**”) acerca da emissão de debêntures de infraestrutura por empresas do setor, contribuiu para a diversificação das formas de investimento.

Além disso, com o objetivo de ampliar a conectividade aérea e integrar regiões remotas ao restante do país, o Governo Federal lançou em novembro o AmpliAR. O programa busca atrair investimentos em infraestrutura aeroportuária regional. Aprovado pelo Tribunal de Contas da União, ele prevê R\$ 5,3 bilhões de investimentos privados. Além disso, ele busca levar a expertise das concessionárias para gestão e operação de aeroportos regionais..

Para acessar o material de retrospectiva do ano de 2024, clique [aqui](#).

Destques do setor

ANAC estabelece regras sobre a cobrança de tarifas para a armazenagem e capatazia de cargas importadas e a serem exportadas

EEEm 27/01/2025, a ANAC publicou a Resolução nº 765/2025, que dispõe sobre a cobrança tarifária de cargas importadas e a serem exportadas que utilizem os serviços de armazenagem, guarda, movimentação e manuseio ofertados pela administração aeroportuária no recinto alfandegado operado sob sua responsabilidade.

A resolução se aplica apenas aos aeroportos (i) concedidos pelo Governo Federal, subsidiariamente às disposições dos respectivos contratos de concessão; e (ii) cuja exploração tenha sido delegada à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (“**Infraero**”).

As tarifas não incidirão sobre as cargas que não utilizem os serviços de armazenagem, guarda, movimentação e manuseio ofertados pela administração aeroportuária, que, por sua vez, não terá qualquer responsabilidade sobre as cargas que não estejam sob sua guarda. A estrutura tarifária observará os contratos de concessão, e, na ausência de definição, será estabelecida pelo operador do aeroporto, observadas as diretrizes contratuais de boas práticas, transparência e consulta aos usuários.

Além disso, a norma lista casos de isenção tarifária quando o armazenamento das cargas não ultrapassar 10 dias, como no caso de componentes de aeronaves e de materiais médicos.

A Resolução nº 765/2025 entrará em vigor somente em 28/04/2025.

Para acessar a Resolução nº 765/2025 completa, clique [aqui](#).

Destaques do setor

ANAC publica edital de chamamento público do programa Aeroportos Sustentáveis

Em 27/01/2025, a ANAC publicou o Edital nº 2/ANAC/2025, que institui a sexta edição do programa Aeroportos Sustentáveis, iniciativa voltada à promoção da sustentabilidade aeroportuária por meio do fortalecimento da infraestrutura dos aeroportos frente aos desafios da transição energética e das mudanças climáticas.

Entre outros, o programa tem como objetivo (i) incentivar a adoção de ações sustentáveis pelos aeroportos brasileiros; (ii) disseminar as melhores práticas ambientais entre os operadores aeroportuários; (iii) servir como ferramenta de acompanhamento do desempenho ambiental dos aeroportos; e (iv) padronizar a divulgação de dados ambientais.

O programa se organiza em torno dos eixos de (i) Sociedade; (ii) Insumos; e (iii) Externalidades, que buscam avaliar o nível de maturidade da gestão aeroportuária em temas correlatos aos impactos ambientais e sociais da operação aeroportuária. Os critérios de julgamento do programa variam de acordo com o perfil operacional do aeroporto e abrangem os seguintes temas: gestão organizacional, gestão socioambiental, gestão de energia elétrica, gestão de resíduos, gestão hídrica, gestão de mudança climática, gestão do ruído aeronáutico e gestão de qualidade do ar local.

Para participar, os operadores interessados deveriam enviar um e-mail para meioambiente@anac.gov.br até o dia 14/02/2025. Todos os aeródromos públicos brasileiros que tenham edificações e instalações para apoio das operações de aeronaves e transporte de carga são elegíveis para participar.

Os resultados serão divulgados em evento organizado pela ANAC, no qual os aeroportos participantes poderão ser premiados com a classificação de Aeroporto Sustentável em um ou mais eixos do programa.

Para consultar o Edital nº 2/ANAC/2025, clique [aqui](#).

Audiências e Consultas Públicas em andamento

ANAC inicia consulta e audiência públicas sobre acessibilidade no transporte aéreo

Em 24/01/2025, a ANAC publicou o Aviso de Consulta Pública nº 02/2025, com o objetivo de obter contribuições acerca de proposta de resolução que dispõe sobre os procedimentos relativos à assistência especial e acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial ao serviço de transporte aéreo.

As contribuições poderão ser encaminhadas à ANAC por meio de formulário eletrônico até o dia 27/03/2025.

Além disso, em 13/03/2025, será realizada audiência pública híbrida, na sede da ANAC em Brasília e virtualmente. As inscrições dos interessados em se manifestar deverão ser efetuadas por meio de formulário eletrônico específico disponível na página da audiência pública na plataforma Participa+Brasil, até 11/03/2025.

Para acessar os documentos da Consulta Pública nº 02/2025, clique [aqui](#).

05

Transporte aquaviário: portos e navegação



Retrospectiva 2024

Marítimo e Portuário: confira os principais acontecimentos em 2024

O ano de 2024 foi marcado por um aquecimento expressivo do mercado marítimo e portuário. Isto é, o período registrou a realização de oito leilões portuários, consolidações significativas por meio de operações de fusões e aquisições (M&As) e a aprovação de normas amplamente aguardadas pelo setor.

Como resultado, esses avanços destacam o fortalecimento específico das atividades portuárias. Além disso, refletem o impacto de movimentos em outros setores da economia, que têm influência direta sobre as operações marítimas e portuárias.

Para acessar o material de retrospectiva do ano de 2024, clique [aqui](#).

Destaques do setor

ANTAQ aprova Manual de Mediação e Arbitragem Regulatória

A Diretoria Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (“ANTAQ”) aprovou o Manual de Mediação e Arbitragem Regulatória, que estabelece os procedimentos administrativos para resolução de conflitos entre os agentes do setor. O manual contempla a organização das regras estabelecidas na regulamentação, a definição dos fluxos não previstos e a padronização dos documentos necessários no procedimento de resolução de conflitos.

Os procedimentos previstos no manual complementam as regras definidas na Resolução ANTAQ nº 98/2023, que estabelece os procedimentos administrativos para resolução de conflitos entre os agentes do setor regulado pela ANTAQ.

O manual se estrutura em cinco partes: (i) a primeira, que introduz os aspectos gerais da Resolução ANTAQ nº 98/2023 e as áreas técnicas envolvidas; (ii) a segunda, que prevê as diretrizes dos procedimentos de resolução de conflito; (iii) a terceira, que aborda a mediação em serviços portuários e de navegação; (iv) a quarta parte, que dispõe sobre a mediação no afretamento de embarcações; e (v) a quinta, que apresenta os tópicos relacionados à arbitragem regulatória.

Para mais informações, clique [aqui](#).

Destaques do setor

Aprovados Plano Plurianual de Fiscalização e Plano Anual de Fiscalização

A Diretoria Geral da ANTAQ aprovou, no dia 30 de janeiro de 2025, o novo Plano Plurianual de Fiscalização (“**PPF**”) para o período de 2025-2028 e o Plano Anual de Fiscalização (“**PAF**”) para o ano de 2025. O objetivo do PPF é definir prioridades na execução das atividades de fiscalização pelos próximos quatro anos, com o propósito de promover o cumprimento das obrigações normativas pelos regulados. Já o PAF, trata do planejamento da fiscalização anual, como será realizado e quais empresas serão fiscalizadas e de que forma.

O PPF contará com três níveis: (i) monitoramento; (ii) ações à distância; e (iii) ações presenciais. Já o PAF divide as fiscalizações em quatro grupos: (i) operacionais; (ii) conforme o grupo de risco de infrações; (iii) de rito próprio; e (iv) temáticas.

Para mais informações, clique [aqui](#).

Destaques do setor

Publicada resolução que aprova a Agenda Regulatória da ANTAQ para período 2025-2028

Foi publicada, em 10 de janeiro de 2025, a Resolução ANTAQ nº 124/2025, que aprova a Agenda Regulatória da ANTAQ. A Agenda Regulatória conta com 18 temas divididos entre os eixos temáticos (i) Navegação Interior; (ii) Navegação Marítima; e (iii) Instalações Portuárias.

Alguns dos temas são: (i) Revisão e simplificação do estoque regulatório da navegação interior; (ii) Operações de transbordo de granel sólido (*barge to ship*); (iii) Afretamento por tempo na navegação marítima; (iv) Concessão de outorgas na navegação de cabotagem; (v) Sobre-estadia de contêiner - Resolução ANTAQ nº 62/2021; (vi) Atualização da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução ANTAQ nº 75/2022; (vii) Revisão da Norma de Outorgas de Instalações Portuárias - Resolução ANTAQ nº 71/2022; e (viii) Recomposição cautelar do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de arrendamento de áreas e instalações portuárias nos portos organizados e concessões.

Para mais informações, clique [aqui](#).

06

Educação

Destaques do setor

MEC estabelece regras sobre a emissão e registro de diplomas e certificados digitais

Em 28/01/2025, o Ministério da Educação (“**MEC**”) publicou a Portaria nº 70/2025, que altera a Portaria nº 554/2019, passando a dispor sobre a emissão e o registro de diplomas de graduação, pós-graduação *stricto sensu* e certificados de Residência em Saúde por meio digital.

A Portaria nº 554/2019 era originalmente aplicável apenas aos diplomas de graduação expedidos pelas Instituições de Ensino Superior (“**IES**”) pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Por meio da Portaria nº 70/2025, a norma também passa a abranger os diplomas de pós-graduação *stricto sensu* e certificados de Residência em Saúde expedidos pelas instituições ofertantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pelas instituições de saúde que ofertam Residência Médica ou em Área Profissional da Saúde.

Com a nova redação, a Portaria nº 554/2019 passa a dispor que os diplomas e certificados digitais devem ser emitidos, registrados e preservados em ambiente computacional que garanta sua validade jurídica, autenticidade e integridade, utilizando assinatura digital com certificação ICP-Brasil e carimbo de tempo.

A Portaria nº 70/2025 estabelece o seguinte cronograma para implementação pelas IES: (i) até 1º de julho de 2025, implementação do diploma digital de graduação; e (ii) até 2 de janeiro de 2026, implementação dos diplomas e certificados digitais de pós-graduação *stricto sensu* e Residência em Saúde.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos será considerado irregularidade administrativa, sujeitando a IES infratora às penalidades previstas no Decreto Federal nº 9.235/2017.

Para acessar a íntegra da Portaria nº 70/2025, clique [aqui](#).

07

Jogos e Apostas Esportivas

Retrospectiva 2024

Jogos e apostas esportivas: confira os principais acontecimentos de 2024

A modalidade lotérica de apostas de quota fixa – popularmente conhecidas como apostas esportivas – foi criada em 2018 pela Lei nº 13.756/2018. Entretanto, foi somente em 2024 que as principais regras para a exploração de jogos e apostas de quota fixa no Brasil foram aprovadas. Isso se deve à edição da Lei nº 14.790/2023 e à publicação de diversas portarias da SPA/MF.

A Agenda Regulatória definiu as principais diretrizes e o cronograma de implementação da regulamentação do setor. O ano foi marcado por intensos esforços da SPA/MF em aprovar normas que possibilitem a continuidade segura e regulada das atividades de apostas de quota fixa no Brasil a partir de 1º de janeiro de 2025, após anos de exploração dessa atividade econômica sem a supervisão estatal.

Para acessar o material de retrospectiva do ano de 2024, clique [aqui](#).

Destaques do setor

Secretaria de Prêmios e Apostas aprova regras para o repasse dos recursos arrecadados com as apostas de quota fixa a entidades da área do esporte e da sociedade civil

Em 15/01/2025, foi publicada a Portaria nº 41/2025, por meio da qual a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (“SPA/MF”) estabeleceu os procedimentos para o repasse do produto da arrecadação da modalidade lotérica de apostas de quota fixa aos destinatários legais da área do esporte e da sociedade civil, conforme indicados pela Lei Federal nº 13.756/2018.

Com início em 31/01/2025, os agentes operadores repassarão o produto da arrecadação das apostas de quota fixa diretamente aos beneficiários legais, em periodicidade mensal.

A Portaria nº 41/2025 autoriza os agentes operadores a instituir associação de direito privado sem fins lucrativos para ordenar, sistematizar e racionalizar a operacionalização dos repasses. Entre outras obrigações, tais associações deverão: (i) prestar contas, anualmente, dos repasses realizados ao Poder Público e aos beneficiários legais; (ii) adotar as melhores práticas de integridade e governança corporativa na gestão dos recursos; e (iii) submeter-se a auditoria independente anual.

O agente operador de apostas deverá manter à disposição da SPA/MF a documentação que comprove os repasses aos beneficiários legais diretamente pelo prazo de cinco anos.

Confira a íntegra da Portaria nº 41/2025 clicando [aqui](#).

08

Temas Gerais de Direito Público

Principais destaques

Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos abre consulta pública para a regulamentação do diálogo competitivo

Em 09/12/2024, foi publicado o Decreto Federal nº 12.299/2024, que promulga o Protocolo de Em 30/01/2025, o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos ("MGI") abriu consulta pública para que interessados contribuam com a proposta de Instrução Normativa que visa regulamentar a modalidade licitatória do diálogo competitivo no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Na mesma data, foi realizada audiência pública para debater os principais aspectos da proposta.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o diálogo competitivo é a *"modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos"*.

A proposta de Instrução Normativa visa disciplinar o procedimento do diálogo competitivo, dispondo sobre as regras das fases (i) de pré-seleção dos licitantes; (ii) do diálogo; e (iii) competitiva, além de prever regras para eventuais recursos e para a homologação do resultado.

A consulta pública permanecerá aberta até o dia 17/03/2025 e os interessados poderão contribuir por meio da Plataforma + Brasil.

Confira a íntegra da proposta de Instrução Normativa clicando [aqui](#).

Nossa equipe de **Direito Público e Regulação**

permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais sobre estes e outros temas.



Eduardo Carvalhaes

eduardo.carvalhaes@lefosse.com

+55 11 3024 6310



Beatriz Ghosn

beatriz.ghosn@lefosse.com

+55 11 3024 6423



Karen Coutinho

karen.coutinho@lefosse.com

+55 11 3024 6422



Gabriel Prétola

gabriel.pretola@lefosse.com

+55 11 3024 6448



Hector Correa

hector.correa@lefosse.com

+55 11 3024 6447



Leticia Aguiar

leticia.aguiar@lefosse.com

+55 11 3025 3316



Mariana Stillner

mariana.stillner@lefosse.com

+55 21 3263 5929

Lefosse

SÃO PAULO

Rua Tabapuã, 1227 14º andar
04533-014 Itaim Bibi
São Paulo SP Brasil
+ 55 11 3024-6100

RIO DE JANEIRO

Praia do Flamengo, 200, 20º andar
22210-901 Flamengo
Rio de Janeiro RJ Brasil
+ 55 21 3263-5480

BRASÍLIA

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate,
Torre B, 8º andar
70308-200 Asa Sul
Brasília DF Brasil
+ 55 64 3957-1000



Siga-nos



www.lefosse.com